

Lei N.º 2.308, de 18 de abril de 2008 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ATÉ 12 (DOZE) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER O PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00

18/04/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e em caráter de excepcional interesse público, até 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde para atender o PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde, por 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal equivalente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.08.10.301.0061.2.033- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor - R\$ 18.000,00

Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. Saúde

Atividade: 03.07.10.301.0061.2.033- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Elemento – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor – R\$ 4.000,00

Recurso: 040 – FMS

Elemento – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor – R\$ 2.000,00

Recurso: 040 – FMS

Art. 3º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.08.10.301.0061.2.033- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 18.000,00

Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. Saúde

Atividade: 03.07.10.301.0061.2.033- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 6.000,00

Recurso: 040 – FMS

Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani das Missões, 18 de abril de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHEL DOS SANTOS

Secretária da Administração